Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB.CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS A. FILHO

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.C.S.JMAF - 00103/2009**
PROCESSO TC/MS	:	08346/2004
PROTOCOLO	:	793814
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ANTÔNIO CARLOS NAVARRETE SANCHES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO 01/2004
RELATOR	:	CONS.SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
CONTRATADO (A)	:	TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	SERVIÇO DE AUDITORIA COMPLETA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO A FINDAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 267.305,68

Decido, com fulcro no inciso I, do artigo 312, da Resolução Normativa TC/MS nº 057/2006, pela legalidade e regularidade da execução contratual,restando atendida a etapa II,do artigo 311 da mesma Resolução.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2009

JOAQUIM MARTINS DE A.FILHO

Conselheiro Substituto